

Memorando 1- 4.682/2025

De: Salvelina S. - SRG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 09:56:04

Setores envolvidos:

GVJIBF, SRG

PROJETO DE LEI_DENOMINA PARQUE ECOLOGICO LIZALDO VIEIRA DOS SANTOS

Bom dia,

Segue a devolutiva do documento corrigido.

Observações:

O documento foi corrigido de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Para uniformização, foi utilizado o Manual de Redação da Presidência da República. Os ajustes semânticos (caso existam) são sugestões para deixar o texto mais coerente e coeso.

Qualquer dúvida ou questionamento, por favor, entre em contato.

Atenciosamente,

—
Salvelina Moraes dos Santos
Redatora

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_DENOMINA_PARQUE_ECOLOGICO_LIZALDO_VIEIRA_DOS_SANTOS.doc
PROJETO_DE_LEI_DENOMINA_PARQUE_ECOLOGICO_LIZALDO_VIEIRA_DOS_SANTOS.pdf





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Autoria: Vereador Iran Barbosa (PSOL)

Denomina “Parque Ecológico Lizaldo Vieira dos Santos” o atual espaço público localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275 – Bairro Inácio Barbosa e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Parque Ecológico Lizaldo Vieira dos Santos”, o espaço público localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, no Bairro Inácio Barbosa, nesta capital, às margens do rio Poxim.

Art. 2º. A Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) tomará as providências necessárias para a colocação da placa indicativa com a denominação do Parque.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, 09 de julho de 2025.

IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL/SE

Praça Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone: 2107-4800 1



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa homenagear o ativista ambiental Lizardo Vieira dos Santos, figura marcante no cenário ambiental, político e cultural de Sergipe, que faleceu em 7 de julho de 2025, aos 69 anos, deixando um legado de militância e poesia.

Nascido em Siriri, foi criado em Capela, onde viveu até o fim de sua vida

Era servidor técnico-administrativo da Universidade Federal de Sergipe (UFS), onde chefiou o Horto Florestal e atuou no movimento sindical (SINTUFS).

As contribuições de Lizardo Vieira dos Santos na área ambiental refletem uma vida inteira de dedicação à preservação da natureza e à construção de cidades mais sustentáveis em Sergipe, como atesta o seu currículo.

- Foi fundador do MOPEC - Movimento Popular Ecológico de Sergipe, uma das primeiras iniciativas organizadas no estado voltada à conscientização ambiental e à mobilização popular em defesa do meio ambiente.
- Representou Sergipe na Coordenação Nacional da Rede de ONGs da Mata Atlântica, contribuindo para as políticas de preservação de um dos biomas mais ameaçados do Brasil.
- Participou ativamente do Fórum em Defesa da Grande Aracaju, promovendo debates sobre mobilidade urbana, ocupação do solo e qualidade de vida nas cidades.
- Foi chefe do Horto Florestal da Universidade Federal de Sergipe, quando liderou ações de reflorestamento, educação

Praça Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone: 2107-4800 2



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ambiental e preservação de áreas verdes no campus São Cristóvão.

- Destacou-se por iniciativas que ajudaram a elevar a área de vegetação nativa preservada no estado de 5% para 9%.

Diante de tais considerações e com o desígnio de homenagear esse Sergipano que tanto contribuiu para as lutas em defesa do meio ambiente, deixando um legado que é um exemplo de como o ativismo local pode gerar impactos duradouros, é que apresento aos colegas parlamentares este Projeto de Lei, para o qual peço a apreciação e a aprovação.

Palácio Graccho Cardoso, 09 de julho de 2025.

**IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL/SE**

Praça Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone: 2107-4800 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8D8-AA21-1E9D-77C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALVELINA MORAES DOS SANTOS (CPF 963.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 09:56:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F8D8-AA21-1E9D-77C9>